*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER
RELATIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2017

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que altera a redação do § 3º do art. 265 da Lei Complementar nº 25/2013.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Verifico que o projeto tem por objetivo conferir a Presidência do Conselho do PDM a um dos representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Primeiramente cumpre esclarecer que cabe ao Poder Executivo designar quais serão os membros que irão compor o Conselho do PDM, ou seja, a competência para legislar sobre a matéria é inquestionável.

Assim, tendo em vista que a alteração pretendida, refere-se apenas sobre a designação da Presidência do Conselho do PDM, entendo que a matéria não necessita ser debatida em audiência pública, bem como não precisa ser deliberada pelo Conselho do PDM
Diante do exposto, profiro voto favorável a aprovação do projeto, pois, legal e constitucional.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.

JOSÉ GAGNO
Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
Relator